

**PROTOCOLO**Nº 2425Data: 25 de Agosto de 2023.
Helaine Maria de Souza Nunes**INDICAÇÃO****009/2023****AUTOR: Jair Fernandes da Silva**

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo 195, do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vosso Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Eduardo José da Silva Abreu **“QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL POSSA ESTAR PRORROGANDO A ISENÇÃO DO DE JUROS E MULTA DO IPTU ATÉ DEZEMBRO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

Assim tendo mais prazo para os contribuintes estarem pagando seus débitos com descontos.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de Agosto de 2023.


Jair Fernandes da Silva
Vereador